



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1924/2022

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento e que estes se realizarão em horário de expediente;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar os jogos em que a Seleção Brasileira participar, nas próximas fases;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente das Repartições Públicas Municipais será em turno único, na forma que segue:

- I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente se dará das 06h30 até as 11h30;
- II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se dará das 07h, até as 12h30;
- III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se dará das 07h às 13h;

Parágrafo Único: Fica instituído o ponto facultativo, nos referidos dias, para todas as Escolas Municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo ao ano letivo.

**Art.2º** -Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Os serviços de urgência e emergência, nos horários diferentes aos relacionados no art. 1º, serão realizados junto ao plantão médico no Hospital São José.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022, 67º ANO DA  
EMANCIPAÇÃO.**

  
**RUBEN WEIMER**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

  
**Tanise Maciel Weschenfelder**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22, no dia 22 de novembro de 2022.